



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**LEI Nº 1980 DE 07 DE JUNHO DE 2023**

“Altera o artigo 1º da lei nº 1935/2021, que dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal MA-4D no Distrito das Mostardas e dá outras providências”.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o artigo 1º da Lei nº 1935/2021 que denominou a Estrada Municipal MA-4D, no Distrito das Mostardas, para constar a qualificação profissional do homenageado passando a ser denominada “**JORNALISTA HÉLCIO CARVALHO DE CASTRO**”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 07 de junho de 2023.

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 07 de junho de 2023.

  
**GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO**  
Diretora de Administração e Governo Municipal